



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1671 quarta-feira, 6 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023**, referente ao Processo Licitatório nº. 077/2023 - Pregão Presencial nº. 014/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$145.947,90 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Fornecedor: **CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS**. Data: 06/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2025**, referente ao Processo Licitatório nº. 033/2025 - Pregão Eletrônico nº. 021/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$74.318,73 (setenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos). Fornecedor: **MARQUES PEREIRA TRANSPORTES LTDA**. Data: 06/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2023**, referente ao Processo Licitatório nº. 079/2023 - Pregão Presencial nº. 015/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$195.197,82 (cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Fornecedor: **WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA**. Data: 06/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## ATOS ADMINISTRATIVOS – DECRETO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

### DECRETO Nº 2.183, 04 DE MAIO DE 2026.

#### ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

#### ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025

CONSIDERANDO: ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADO CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3883/2025.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	IPREMPO	
03.01	IPREMPO	
03.01.01	IPREMPO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0901	PREVIDENCIA DO SERVIDOR	
04.122.0901.2300	MANUT. ATIVID. ADM DO RPPS	
3.3.90.35.00	701 Serviços de Consultoria	10.000,00

1.802.000.0000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de 10.000,00

#### TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	IPREMPO	
03.01	IPREMPO	
03.01.01	IPREMPO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0901	PREVIDENCIA DO SERVIDOR	
04.122.0901.2300	MANUT. ATIVID. ADM DO RPPS	
3.1.90.11.00	692 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
1.802.000.0000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de		10.000,00
<b>TOTAL: R\$10.000,00</b>		

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 04 de maio de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO – ATA

### ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 015/2026.

#### Processo Administrativo/ Dispensa de Licitação de valor nº 015/2026

#### Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA.

No dia 27 de abril de dois mil e vinte seis, às 14hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Impressora para atender as necessidades da Câmara Municipal. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico oficial [www.cmpo.mg.gov.br](http://www.cmpo.mg.gov.br) pelo prazo de 3 (três) dias úteis (16/04 a 23/04), e o extrato no diário oficial do município no dia 16 de abril, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Recebemos proposta no processo do seguinte fornecedor: Cartucho.com Ltda. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Legislativa com a justificativa "A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras pertencentes a esta Administração, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e legislativas. A manutenção adequada das impressoras é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, uma vez que tais equipamentos são amplamente utilizados para impressão de documentos oficiais, expedientes administrativos, relatórios e demais atos institucionais. A ausência de manutenção periódica pode ocasionar falhas, interrupções e prejuízos ao desempenho das atividades, comprometendo a eficiência dos serviços prestados. Considerando que a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados para a execução dos serviços técnicos de manutenção de impressoras, torna-se necessária a contratação de empresa capacitada, com conhecimento técnico e estrutura adequada para realizar diagnósticos, reparos e substituição de peças quando necessário..." nesse processo foi dispensado o parecer jurídico, visto que a contratação possui valor reduzido, compatível com os limites legais estabelecidos para dispensa, caracterizando-se como demanda rotineira, de baixa complexidade técnica e jurídica, sem inovação normativa, controvérsia interpretativa ou risco relevante para a Administração. Considerando que: A contratação enquadra-se objetivamente como dispensa em razão do valor; o objeto é comum e padronizado; foram observados os requisitos formais (justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária e demais documentos pertinentes); Não há minuta contratual complexa, sendo adotado instrumento simplificado; o processo segue rito administrativo já consolidado no âmbito desta Câmara, o serviço será executado no máximo trinta dias. Entende-se que a manifestação jurídica específica neste caso não se mostra obrigatória, não havendo prejuízo à legalidade ou à segurança jurídica do procedimento. Assim, com fundamento no art. 53 §5º da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, justifica-se a dispensa da emissão de parecer jurídico individualizado neste processo. A Comissão de Licitação concluiu pela contratação do fornecedor: **CARTUCHO.COM LTDA, CNPJ: 13.609.673/0001-95** por apresentar o menor preço (de mercado) de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por Dispensa de Licitação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida Homologação e Ratificação e a devida contratação.

Presidente Olegário, 27 de abril de 2026.

Rosana Pereira dos Reis Santos  
Agente de Contratação

Luzia Vaz Rodrigues  
Equipe de Apoio

Bianca Abadia Pereira de Sousa  
Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do Processo de dispensa de valor sob o nº **015/2026**, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Impressora.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

**Empresa(s) vencedora(s):** CARTUCHO.COM LTDA

**CNPJ:** 13.609.673/0001-95

**Valor:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Presidente Olegário, 27 de abril de 2026.

Pedro Osvando de Castro

Presidente 2026



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1671 quarta-feira, 6 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 015/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO** o Sr. *Pedro Osvando de Castro* **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Impressora, através da empresa **CARTUCHO, COM LTDA** – CNPJ nº13.609.673/0001-95 com valor total de R\$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais),com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 27 de abril de 2026.

Pedro Osvando de Castro

Presidente 2026

Expediente
<b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</b>
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>